CASA DA MOEDA DO BRASIL
Conselho de Administração
Diretoria Executiva
Diretoria de Gestão
Departamento de Contratações

DESPACHO

À SEPPC,

Considerando:

1) O teor das informações prestadas pela SEPCP (65515855);
2) A especificidade e relevância do objeto;
3) O valor estimado para a presente contratação, **inferior ao limite vigente para contratação direta por baixo valor**, conforme **Circular DEGEC nº 01/2026 (56945463)**;
4) Que o DEGEC entende não ser adequado rejeitar, por mero formalismo, o planejamento inicial das demandas da CMB, evitando, assim, riscos operacionais e financeiros à Companhia;
5) Que a contratação foi **autorizada pela PRESI (65251972)**, em conformidade com a política de competências e alçadas decisórias estabelecida pela CMB.

Diante do exposto, encaminho o processo para as providências cabíveis, visando à efetivação da contratação solicitada.

Mantidos os pressupostos acima, autorizo a emissão do instrumento contratual mediante contratação direta por baixo valor, nos termos do art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303/2016, e do correspondente dispositivo do Regulamento de Licitações e Contratos da CMB.

Documento assinado eletronicamente
Wagner Fernando Bueno Coelho
Superintendente - DEGEC

Documento assinado eletronicamente por **Wagner Fernando Bueno Coelho**, **Superintendente**, em 03/11/2026, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **65520969** e o código CRC **2C422E5D**.